"A menor ação é melhor que a maior intenção."

PLENO

EXERCÍCIO - 2024



PLENO

O Conselho Pleno é o órgão máximo que compõe a estrutura organizacional do Conselho (art. 3º do Regimento Interno). Dentro outras várias competências previstas no art. 4º do citado Regimento, cabe também ao Plenário julgar, em sede revisional, os recursos interpostos nos processos administrativos (PAs) originariamente julgados pela Cefisp e os processos administrativos disciplinares (PADs) primitivamente analisados por uma das Turmas Julgadoras, quando se atribui efeito de pedido de reconsideração.

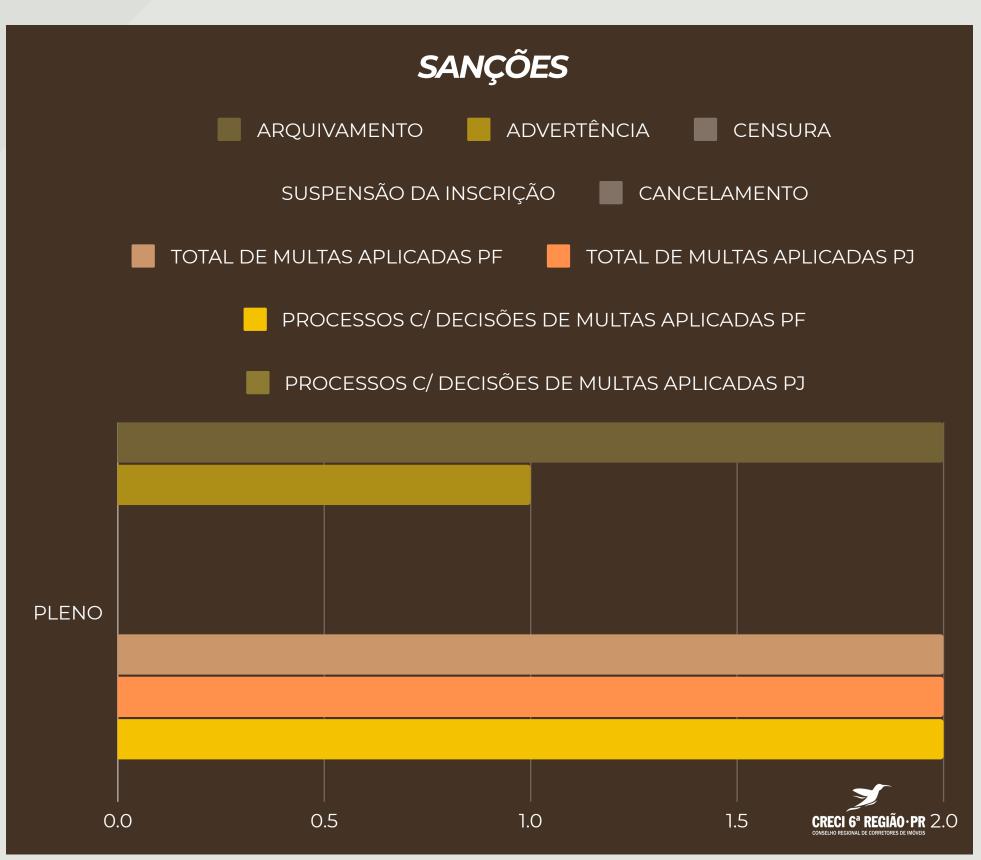




SANÇÕES DISCIPLINARES



JULGOU 04 PROCESSOS EM GRAU DE RECURSO EM MARÇO E DEZEMBRO DE 2024, E APLICOU SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA. E ARQUIVAMENTO POR PERDA DO OBJETO.



CRECI/PR





© @crecipr

Rua General Carneiro, 814 - Centro - Curitiba/PR



